

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ERRATA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61 e 63 da Lei Municipal nº 1375 de 23 de junho de 2010,

TORNA PÚBLICO, que na **PORTARIA SEMED Nº 26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**, no seu Anexo Único, o resultado dos processos de remoção encaminhados à Secretaria Municipal de Educação no prazo estabelecido pela Lei Nº 1375/2010.

PROCESSOS DEFERIDOS POR ATENDIMENTO AOS DITAMES LEGAIS:

ONDE SE LÊ:

NOME	Nº PROCESSO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLA/ ORIGEM	ESCOLA/ DESTINO	SITUAÇÃO
Luciana Arruda Madureira	22896/19	Professora	E. M. Olavina Calazans/40h	E. M. Fênix/ 40h	Deferido

LEIA-SE:

NOME	Nº PROCESSO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLA/ ORIGEM	ESCOLA/ DESTINO	SITUAÇÃO
Luciana Arruda Madureira	22896/19	Coordenadora	E. M. Olavina Calazans/40h	E. M. Fênix/ 40h	Deferido

Lauro de Freitas, 26 de novembro de 2020.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação